



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 1.397, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, seção 2, pág. 37, de 10 de setembro de 2024, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o art. 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; a Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação, e suas alterações; as solicitações PCDPs nº 720/25 e nº 725/25, de 12 de setembro de 2025; a Portaria nº 1.290, de 18 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 1.290, de 18 de setembro de 2025, da maneira como segue:

Onde se lê: “em Recife/PE”, leia-se: “em Olinda/PE”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 18 de setembro de 2025.

NILDO DA SILVA DIAS